



OF. SMGO/DALE Nº 488 /2021

Belo Horizonte, 04/10 /2021

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1033/2021** – Vereador Irlan Melo – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 3.043/21, de 30/08/2021.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1033/2021, de autoria do Vereador Irlan Melo, que solicita informações sobre a ausência de cobradores no transporte público urbano desta capital, bem como os efeitos desta ausência no exercício da profissão dos motoristas.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans – emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR/DALE Nº 465/2021, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Felipe Prates Rozenberg

Diretor de Acompanhamento Legislativo em exercício
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



BHTRANS-DPR/DALE Nº 465 /2021

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Pedido de informação sobre Agentes de Bordo

REFERÊNCIA: Requerimento de Comissão nº 1033/21 da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário – CMBH (Registro TAG 339994).

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Informação Técnica BHTRANS DTP/SUTP/GCETT n.º 106/2021, de 20 de setembro de 2021, contendo as informações solicitadas no requerimento supra referenciado

Na expectativa de que o conteúdo do documento técnico contribua para a formatação da resposta a ser apresentada, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Diogo Oscar
Borges Prosdocimi
- BT 090029

Assinado de forma digital
por Diogo Oscar Borges
Prosdocimi - BT 090029
Dados: 2021.10.02
15:17:39 -03'00'

Diogo Oscar Borges Prosdocimi – BT 90029
Presidente – DPR
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Diretor de Acompanhamento Legislativo - DALE
Secretaria Municipal de Governo
Av. Afonso Pena, 1212 – Centro – CEP 30130-003 – Belo Horizonte – MG

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 106/2021, DE 20 DE SETEMBRO
DE 2021**

Assunto: Solicitação de Informações – Agentes de Bordo

Referência: Requerimento nº 1033/2021 – TAG 33994

Considerando o teor do Requerimento de Comissão nº 1033/2021, remetido pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, o Ver. Irlan Melo, foi encaminhado a esta BHTrans o pedido de informações a respeito de agentes de bordo, conforme segue abaixo:

- “- Quantos motoristas foram afastados por motivos de saúde nos últimos 10 anos? Favor discriminar por ano.*
- Esses números correspondem a quanto por cento no quadro de motoristas? Favor discriminar por ano.*
- Destes afastamentos, quantos foram por transtornos mentais comuns (TMC)? Favor discriminar por ano.*
- Há diferença no número de afastamentos desde a entrada em vigor da Lei 10.526 de 2012? Apresentar dados quantitativos, discriminados por ano, sobre os afastamentos por transtornos mentais comuns (TMC) antes e depois da vigência da Lei.*
- Qual o quantitativo de multas aplicadas, em razão da ausência de agentes de bordo, desde que a Lei 10.526 de 2012 entrou em vigência?*
- Destas multas, quantas foram pagas?*
- Qual outra medida a Prefeitura implementou para evitar o desrespeito ao regramento sobre a presença do agente de bordo nas viagens em que este é obrigatório?”*

Em resposta aos quatro primeiros questionamentos, esta gerência informa que estes controles competem às empresas que compõe os consórcios operadores do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Belo Horizonte, conforme legislação trabalhista vigente e aplicável, bem como por força de contrato.

Os contratos de concessão, em sua Cláusula 8ª – DO PESSOAL DA CONCESSIONÁRIA tratam explicitamente das responsabilidades assumidas pelas concessionárias operadoras, assim dispendo:

“8.1 Para a prestação dos SERVIÇOS, a CONCESSIONÁRIA designará empregados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902



INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 106/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

8.2 A CONCESSIONÁRIA é única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho de seus respectivos empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade do PODER CONCEDENTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo vinculação empregatícia entre o PODER CONCEDENTE e os empregados da CONCESSIONÁRIA."

Neste sentido, entendemos que os questionamentos apresentados a respeito dos afastamentos de profissionais e gestão de pessoal em geral, entre outros correlatos, devem ser remetidos diretamente às concessionárias ou centralizadas através de seu mandatário, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – SETRABH.

Quanto aos questionamentos de aplicação de penalidades, desde o início da vigência da Lei nº 10.526/2012 foram realizadas 38.246 autuações por descumprimentos do contrato e do regulamento dos serviços (Decreto nº 13.384/2008) exclusivamente referentes à ausência de agente de bordo nos veículos.

Destas autuações apuradas, 10 (dez) foram pagas pelos respectivos consórcios infratores, sendo ainda 2.299 autuações inscritas em Dívida Ativa pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Belo Horizonte.

A BHTrans tem exigido das concessionárias, bem como do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – SETRABH, a divulgação da movimentação de contratação e demissão de agentes de bordo, conforme ofício anexo, no sentido de apurar a observância ou não das disposições constantes da Lei nº 10.526/2012.

Estas são as informações técnicas disponíveis.

Eriênio Jaderson
de Souza –
BT02150

Assinado de forma digital por
Eriênio Jaderson de Souza –
BT02150
Dados: 2021.09.23 09:25:51
-03'00'

Eriênio Jaderson de Souza – BT02150

Gerência de Controle, Estudos Tarifários e Tecnologia – GCETT
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

De acordo,

Felipe Melo
Rocha - BT02147

Assinado de forma digital por
Felipe Melo Rocha - BT02147
Dados: 2021.09.23 09:20:47
-03'00'

Samira Marx
Pinheiro - BT02146

Digitally signed by Samira
Marx Pinheiro - BT02146
Date: 2021.09.23 07:45:36
-03'00'

Felipe Melo Rocha – BT02147
Superintendência de Transporte Público –
SUTP

Samira Marx Pinheiro – BT02146
Diretoria de Transporte Público – DTP

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritys
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

BHTRANS-DPR / EXTER / 293 - 2021

Belo Horizonte, 27 de junho de 2021

Assunto: Informação sobre contratos de Agentes de Bordo**Referência:** Retoma exigência.

Prezado Senhor,

Considerando a exigência contida na ata de reunião ocorrida na Prefeitura de Belo Horizonte, em 27 de agosto de 2019, cópia anexa, solicito que seja retomado o processo de envio semanal das informações relativas à movimentação dos agentes de bordo no sistema de transporte coletivo por ônibus de Belo Horizonte, a partir da próxima segunda-feira, 28 de junho de 2021 contendo a movimentação de contratação e demissão de agentes de bordo no serviço de transporte, por empresa/concessionária.

Adicionalmente, solicito que sejam encaminhadas as informações referentes ao período de suspensão do envio, maio de 2020 a junho 2021, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste.

Certo do pronto atendimento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DIOGO OSCAR
BORGES**
PROSDOCIMI:0606
2606684

Assinado de forma digital
por DIOGO OSCAR BORGES
PROSDOCIMI:06062606684
Dados: 2021.06.22 14:06:57
-03'00'

Diogo Oscar Borges Prosdocimi- BT90029
Presidente – DPR

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Adilson Elpídio
Daros -
BT01196

Assinado de forma digital por Adilson Elpídio Daros - BT01196
Dados: 2021.06.21 18:53:53 -03'00'

Samira Marx
Pinheiro -
BT02146

Digitally signed by Samira Marx Pinheiro - BT02146
Date: 2021.06.21 19:18:38 -03'00'

Senhor

Joel Jorge Guedes Paschoalin

Presidente SETRABH

Rua Aquiles Lobo, 504, 12º andar, Floresta – CEP 30.150-160

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Bunitis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

Órgão: SETRABH

Data: 23 / 06 / 21

Nome Legível: Adiliane A.

Matrícula/BM:

Assinatura: *Adiliane A.*

página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

20

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, reuniram-se na sede da Prefeitura do Município de Belo Horizonte o Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Kalil, o Secretário de Fazenda, Fuad Jorge Noman Filho, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Josué Costa Valadão; pela BHTRANS o Sr. Célio Bousada, Sr. Daniel Marx Couto, pelo SETRA BH, Sr. Robson José, Renaldo de Carvalho Moura, Márcio Massaud e Joel Pasquali, pelo gabinete do Prefeito, Sr. Adalclever Ribeiro Lopes e pela Procuradoria Geral do Município, Sra Deborah Fialho Ribeiro Glória. Na oportunidade ficou acordado que a partir da presente data, até o dia 30 de setembro de 2019, será realizada a contratação de 500 agentes de bordo, que deverão trabalhar sem desvio de função. Será entregue a relação dos contratados, com nome completo e CPF, à BHTRANS. O ora acordado será comunicado, pela PBH, ao Ministério Público e pela BHTRANS à Comissão de Transporte da Câmara Municipal, para acompanhamento semanal das contratações.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.

	—	Alexandre Kalil
	—	Joel Pasquali
	—	MARCIO MASSAUD
	—	Fuad Jorge Noman Filho
	—	Célio Bousada
	—	Daniel Marx Couto
	—	Renaldo de Carvalho Moura
	—	Adalclever Ribeiro Lopes
	—	Sra Deborah Fialho Ribeiro Glória

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
 Em 05 / 10 / 2019
 CM - 526
 Responsável pela distribuição